



*Pedro
Raia*

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DO VALE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas para o aumento do número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva;
8. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
 - b. Aumentar do número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva;
 - c. Enquadurar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - d. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;



- e. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- f. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- g. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- h. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

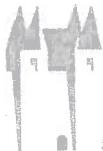
E

O CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DO VALE, com sede na Avenida da Igreja, 309 -D, freguesia de União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, pessoa coletiva n.º 503085111, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Baltazar de Jesus Costa, pelo tesoureiro, Sebastião da Silva Alves, e pelo vogal, António Alberto Alves Paiva, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CRCV.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao CRCV para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.



Bento
Paulo
B

CLÁUSULA SEGUNDA (Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CRCV, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados), visa aumentar o número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva.

CLÁUSULA TERCEIRA (Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo CRCV, com um custo elegível de 1.739,00€ (mil e setecentos e trinta e nove euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 1.739,00€ (mil e setecentos e trinta e nove euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados).

CLÁUSULA QUARTA (Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CRCV compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o CRCV;



- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- k) O CRCV deverá organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
- l) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

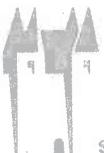
CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)



*Ribeiro
Pai*

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CRCV confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CRCV não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CRCV, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2015 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao CRCV, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DECIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.



santa maria da feira câmara municipal

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA (Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo CRCV, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2072 /2015, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em _____ de _____ de 2015.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, _____ de _____ de 2015

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Centro Recreativo e Cultural do Vale



Presidente da Direção



santa maria da feira câmara municipal

A

Bonita
Pai

Sebastião da Silva Alves

(Sebastião da Silva Alves)

Tesoureiro

António Paiva

(António Alberto Alves de Paiva)

Vogal



Centro Recreativo e
Cultural do Vale
Vale-Feira

 B
Sport
P
S


PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Nome da entidade)

CNEV
Centro Nacionais e
culturais do Vale.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

BB
PSC

DESCRIPÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS

- futebol de FORMACAO:
 - Petizes
 - Infantis. A
 - Juvenis
- futebol de INATEL

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVEM | ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015

MODALIDADE	ESCALÃO (ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR)	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
FUTEBOL	Petizes	9	AF. AVEIRO
FUTEBOL	Infantis. A	15	AF. AVEIRO
FUTEBOL	Juvenis	19	AF. AVEIRO

TOTAL

34

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NAMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS

- CAMPEONATO ASSOCIAÇÃO ~~DE ATLETISMO~~
TORNÉIOS PARTICULARES

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- FORMAÇÃO TÉCNICO-DESPORTIVA E
CLÍNICA DOS ATLETAS
- FORMAÇÃO COMPETITIVA DOS ATLETAS

M
B
R
P

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES
(escalão sénior e veteranos não contemplados) E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS EFETUADAS

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES,
TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E
SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS
ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR;
NO CASO DA MODALIDADE DE
BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS
E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVO DO
PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM
AS ARBITRAGENS:

INSCRIÇÕES	€ 295,00
CARTÕES	€ 272,00
TRANSFERÊNCIAS	€ 262,50
FILIAÇÃO DO CLUBE	€ 350,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€ —
OUTROS / SEGUROS	€ 559,50
TOTAL	€ 1.739,00

RECEITA

RECEITAS:

	€
	€
	€
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€ 1.739,00
TOTAL	€ 1.739,00

CALENDARIZAÇÃO

ÉPOCA DESPORTIVA

2014/2015

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

- NÃO TEMOS OUTRA FONTE RECEITA
- TEMOS ATLETAS (= CUSTO) QUE AINDA NÃO ESTAM INSCRITOS NA AFAR (S'MANAM)
- TEMOS 1 PROFESSOR / TREINADOR CREDENCIADO PARA CADA EQUIPA.
- TEMOS 1 DIRETOR DESPORTIVO

Rebelo
IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

- Temos Parceria com o Feirense no Ambito de TRATAMENTO Fisioterapeuta dos ATLETAS, Dado não temos DEPTO Clínico.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não se aplica

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Época 2014 / 2015

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR NA ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015;
NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS. |

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET

FOTOCÓPIA DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS ELEITOS E RESPECTIVA ATA DE TOMADA DE POSSE

FOTOCÓPIA DOS ESTATUTOS E/OU ALTERAÇÕES;

FOTOCÓPIA DO DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO;

ACORDO PRELIMINAR

MM

Gótoha
Pai

EU, ABAIXO ASSINADO, CERTIFICO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROCESSO DE CANDIDATURA, INCLUINDO A DESCRIÇÃO DO PROGRAMA, SÃO CORRETAS.

MAIS DECLARO, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE O APOIO SOLICITADO SE DESTINA, EXCLUSIVAMENTE, AO OBJETO DO PRESENTE PEDIDO.

CASO A PRESENTE CANDIDATURA SEJA APROVADA, AUTORIZO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA A PUBLICAR NO SEU SÍTIO NA INTERNET OU EM QUALQUER OUTRO MEIO APROPRIADO O CONTRATO-PROGRAMA A REALIZAR

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO
(ASSINATURA E CARIMBO)



Centro Recreativo e
Cultural do Vale

B. M. Vale Feira Lata

DATA

18 / 06 / 2015



Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924

Inst. de Utilidade Pública – Filiada na FPF

Medalha de Mérito Desportivo – Contr. N.º 501.090.533

*Bento
Ribeiro*

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminhar os valores suportados pelo Centro Recreativo Cultural do Vale, com o código 5528, na Época 2014/2015, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas até esta data:

Filiação do Clube e Inscrição 0350.00 € ✓

Inscrição de Categorias
- Juvenis 0080.00 € ✓
- Infantis 0060.00 € ✓

Inscrição de Jogadores, conforme listagens anexas:

Seniores:

Cartões	0000.00 €
Inscrições	0000.00 €
Seguros	0000.00 €
Transferências	0000.00 €

X

Escalões Jovens

Cartões	0272.00 €
Inscrições	0155.00 €
Seguros	0559.50 €
Transferências	0262.50 €

80.160

Total

01 739.00 € ✓

TOTAL Comparticipação

1739,00€

22/06/2015

Aveiro, 05 de fevereiro de 2015

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO
O Chefe Serviços Contabilidade

Alvaro Ribeiro
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL
(Alvaro Ribeiro - Secção)
APARTADO 722 - ESGUEIRA
3801-859 AVEIRO

[Signature]

TELEFONES

Gerel
Secretaria

234 305 200
234 305 205

Sec.Inscrições
Contabilidade

234 305 203/204
234 305.202

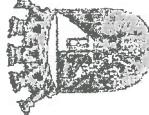
Contendioso
G Técnico:

234 305.201
234 305.207

FAX:
234 313 732

Quinta do Simão - Esgueira - Apartado 722 - 3801-859 Aveiro

CM,E,60,2600 32.D.10. 2015/02/13



Listagem de Jogadores

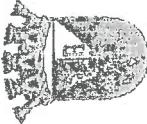
Época 2014 / 15

Futebol: 11M

2ª DIVISÃO DISTRITAL

Clube: 55280 CENTRO RECREATIVO CULTURAL VALE

Nº Lic	Name	Dt.Nasc	Nacionalidade	#E	Identificação	Cat	Clas	Dt. Mov.	Movimento	Guia	JFL	CMD	St	#
888655	DIOGO FILIPE COSTA OLIVEIRA	13-12-1998	P 00 PORTUGAL	NIC	14815240	5	A	23-09-2014	Transferência	30-06-2015	D	1		
1128733	LUIZ FILIPE FERREIRA COSTA	28-09-1998	P 00 PORTUGAL	NIC	15556542	5	A	22-09-2014	1. Inscrição	30-06-2015	D	2		
930246	VITOR HUGO ALMEIDA DUARTE	31-07-1999	P 00 PORTUGAL	NIC	15498502	5	A	23-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	3		
1006904	MICAEL COSTA BASTOS	08-10-1998	P 00 PORTUGAL	NIC	15507352	5	A	23-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	4		
1022790	DELFIM ANDRE QUEIROZ SILVA	27-06-1999	P 00 PORTUGAL	NIC	30037887	5	A	04-02-2015	Transferência	30-06-2015	D	5		
1041899	XAVIER FILIPE ALMEIDA BAPTISTA	08-04-1999	P 00 PORTUGAL	NIC	15934788	5	A	23-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	6		
1041910	NELSON PINHO CORREIA	17-11-1999	P 00 PORTUGAL	NIC	14466440	5	A	23-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	7		
1071222	SAMUEL SANTOS ADRIANO	17-01-1998	P 00 PORTUGAL	NIC	15693509	5	A	14-10-2014	Transferência	30-06-2015	D	8		
1071725	ALEXANDRE NOGUEIRA SANTOS	22-09-1999	P 00 PORTUGAL	NIC	15904097	5	A	23-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	9		
1071942	JOAO PAULO PAIVA OLIVEIRA	18-07-1999	P 00 PORTUGAL	NIC	15885375	5	A	23-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	10		
1071944	FILIPE PINHO CORREIA	20-02-1998	P 00 PORTUGAL	NIC	14466429	5	A	23-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	11		
1090035	VITOR MANUEL SILVA PAIS	01-02-1998	P 00 PORTUGAL	NIC	13844154	5	A	23-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	12		
1096245	RUBEN SAMUEL FERREIRA SANTOS	30-07-1998	P 00 PORTUGAL	NIC	15638807	5	A	23-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	13		
1099246	MARCELO RICARDO FERRERA AZEVEDO	18-01-1998	P 00 PORTUGAL	NIC	15832237	5	A	28-10-2014	Revalidação	30-06-2015	D	14		
891604	LUIS MIGUEL FONSECA ROCHA	11-11-1998	P 07 DINAMARCA	NIC	15159571	5	A	23-09-2014	Transferência	30-06-2015	D	15		



Época 2014 / 15

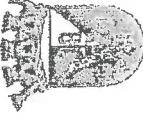
Listagem de Jogadores

Futebol: 11M

Clube: 55280 CENTRO RECREATIVO CULTURAL VALE

2.ª DIVISÃO DISTITAL

Nº Lic	Nome	Dt. Nasc	Nacionalidade	#E Identificação	Cat	Clas	Dt. Mov.	Movimento	Guia	JFL	CMD	St	#
988349	VITOR HUGO GOMES MOREIRA	26-06-2001	P 00 PORTUGAL	NIC	15957245	7	A	28-11-2014	Transferência		30-06-2015	D	1
1150551	JOAO MANUEL FERREIRA AZEVEDO	22-04-2001	P 00 PORTUGAL	NIC	30635142	7	A	28-11-2014	1. Inscrição		30-06-2015	D	2
1128734	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SANTOS	09-08-2000	P 00 PORTUGAL	NIC	30779992	7	A	22-09-2014	1. Inscrição		30-06-2015	D	3
1042292	IVO MANUEL FONTES ALVES	14-05-2001	P 00 PORTUGAL	NIC	30564631	7	A	22-10-2014	Transferência		30-06-2015	D	4



Listagem de Jogadores

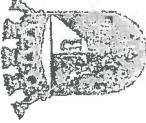
Época 2014 / 15

Futebol: 11M

1ª DIVISÃO DISTRITAL

Clube: 55280 CENTRO RECREATIVO CULTURAL VALE

Nº Lic	Nome		Dt. Nasc	Nacionalidade	#E Identificação	Cat	Clas	Dt. Mov.	Movimento	Guia	JFL	CMD	St	#
1086948	MARCO JOSE ROCHA SILVA		11-09-2005	P . 00 PORTUGAL	NIC	31020784	12	A	22-10-2014	Revalidação		30-06-2015	D	1
1086949	DIOGO RAFAEL PINTO TAVARES		22-02-2004	P . 00 PORTUGAL	NIC	30805028	12	A	10-10-2014	Revalidação		30-06-2015	D	2
1152293	FRANCISCO COSTA SANTOS		12-12-2005	P . 00 PORTUGAL	NIC	15963695	12	A	19-12-2014	1. Inscrição		30-06-2015	D	3
1135026	GABRIEL CONCEICAO SANTOS		21-09-2005	P . 00 PORTUGAL	NIC	15405501	12	A	10-10-2014	1. Inscrição		30-06-2015	D	4
1107504	PEDRO MARCELO SANTOS PINHO		04-09-2004	P . 00 PORTUGAL	NIC	15855551	12	A	07-10-2014	Revalidação		30-06-2015	D	5



Listagem de Jogadores

Época 2014 / 15

Futebol: 11M

1.ª DIVISÃO DISTITAL

Clube: 55280 CENTRO RECREATIVO CULTURAL VALE

Nº Lic	Nome	Dt. Nasc	Nacionalidade	#E Identificação	Cat	Clas	Dt. Mov.	Movimento	Guia JFL	CMD	St	#
1041831	RUBEN JOSE SANTOS PAIS	09-01-2002	P 00 PORTUGAL	NIC	30813982	9	A 10-10-2014	Transferência	30-06-2015	D	1	
1042293	RUBEN DANIEL HENRIQUES PINHEIRO	27-12-2003	P 00 PORTUGAL	NIC	30706901	9	A 07-10-2014	Revalidação	30-06-2015	D	2	
1078682	NUNO MIGUEL OLIVEIRA SILVA	04-02-2003	P 00 PORTUGAL	NIC	30373480	9	A 28-10-2014	Revalidação	30-06-2015	D	3	
1078684	JOAO PEDRO OLIVEIRA NEVES	22-03-2003	P 00 PORTUGAL	NIC	30080474	9	A 07-10-2014	Revalidação	30-06-2015	D	4	
1154304	JOACIM FERNANDO JESUS CORREIA	22-03-2002	P 00 PORTUGAL	NIC	30191830	9	A 04-02-2015	1. Inscrição	30-06-2015	D	5	
1100651	JOSE EDUARDO AZEVEDO COSTA	09-01-2003	P 00 PORTUGAL	NIC	15847695	9	A 07-10-2014	Revalidação	30-06-2015	D	6	
1100652	JOAO ALVES SILVA	04-11-2003	P 00 PORTUGAL	NIC	31033548	9	A 07-10-2014	Revalidação	30-06-2015	D	7	
1135027	RUI DANIEL SANTOS ALVES	13-11-2002	P 00 PORTUGAL	NIC	15727893	9	A 10-10-2014	1. Inscrição	30-06-2015	D	8	
1150553	DIOGO MANUEL SANTOS ANDRADE	28-01-2002	P 00 PORTUGAL	NIC	30774917	9	A 28-11-2014	1. Inscrição	30-06-2015	D	9	
1078688	JOAO PEDRO DUARTE OLIVEIRA	16-06-2003	P 00 PORTUGAL	NIC	15507450	9	A 07-10-2014	Revalidação	30-06-2015	D	10	

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Paulo José Almeida Tavares, Chefe de Finanças de FEIRA-3 CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Centro Recreativo E Cultural Do Vale, NIF/NIPC 503085111, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

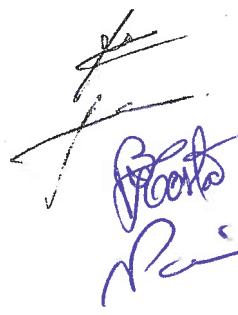
Por ser verdade, por ter sido solicitada por Município De Santa Maria Da Feira, NIPC 501157280, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 25 de Setembro de 2013, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 18 de Junho de 2015.

Esta certidão é para uso exclusivo de Município De Santa Maria Da Feira (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Paulo José Almeida Tavares)



ATA NÚMERO UM DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

-----Aos vinte e nove dias de agosto do ano de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na sede da associação, na Avenida da Igreja, 309 – D - Vale, União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, reuniu a Assembleia Geral, devidamente convocada, do Centro Recreativo e Cultural do Vale, pessoa colectiva número 503 085 111.

-----A Assembleia Geral foi conduzida pelo Presidente Fernando dos Santos Silva, e coadjuvado pelo Vice-presidente, Amílcar de Sá Conceição, pelo Primeiro Secretário, João José Gomes Soares e pelo Vogal Hélder Crispim Ferreira Paiva.

-----À Hora prevista para o início da Assembleia, vinte e umas horas, não se encontravam presentes dois terços dos sócios. Passados trinta minutos, o Presidente da Mesa da Assembleia declarou, em conformidade com os estatutos, aberta a reunião com vinte e dois sócios.

O Vice-presidente da mesa propôs que se fosse guardado um minuto de silêncio em homenagem aos sócios já falecidos, e que este gesto se tornasse norma em todas Assembleias a realizar. A proposta foi aprovada por unanimidade tendo sido no imediato guardado um minuto de silêncio.

-----Procedeu de seguida à leitura da ordem de trabalhos constante na convocatória:

-----**Primeiro** – Leitura da ata da Assembleia anterior;

-----**Segundo** – Apresentação, discussão e votação das contas do exercício dos anos de dois mil e treze e dois mil e catorze (um ano);

-----**Terceiro** – Apresentação de listas e eleição dos novos corpos gerentes para os anos de dois mil e catorze e dois mil e quinze (um ano);

-----**Quarto** – Outros assuntos de interesse.

-----Na sequência e no âmbito do primeiro ponto da ordem de trabalhos, o primeiro secretário da Mesa da Assembleia procedeu à leitura da acta da sessão da Assembleia-geral anterior.

-----Passando-se ao segundo ponto da ordem de trabalhos, pelo Presidente da Assembleia foram apresentadas à discussão as contas do exercício dos anos de dois mil treze e dois mil e catorze (um ano). Houve várias intervenções, as quais sublinharam a

J.S.
Baptista Paiva

necessidade de maior detalhe na descriminação de alguns valores, quer nas receitas quer nas despesas. Seguidamente as contas do foram colocadas à votação e aprovadas com vinte votos a favor e com a abstenção do sócio António Paiva, por não ter acompanhado de perto os trabalhos da associação nos últimos meses. Ainda neste âmbito o Concelho Fiscal propôs um voto de louvor à Direção, tendo sido aprovado com vinte votos a favor e com a abstenção do sócio António Paiva.

Entrando-se no terceiro ponto da ordem de trabalhos, com vista à eleição dos novos corpos gerentes para os anos de dois mil e catorze e dois mil e quinze (um ano), o Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo período de vinte minutos para apresentação das listas.

Reaberta a reunião foi concedida a palavra ao sócio Baltazar e Presidente da Direção em exercício, o qual referiu que aceitaria continuar, propondo a substituição de alguns elementos na Direção e na Mesa da Assembleia.

Tendo havido aceitação, pela maior parte dos sócios, para continuar, a fazer parte dos corpos gerentes, foi apresentada uma única lista para os anos de dois mil e catorze e dois mil e quinze (um ano), com a seguinte composição:

Assembleia Geral: Presidente, Fernando dos Santos Silva; Vice-presidente, Amílcar de Sá Conceição; Primeiro Secretário, João José Gomes Soares; Segundo Secretário, Hélder Crispim Ferreira Paiva; Vogal, Diogo Magalhães Gomes.

Direção: Presidente, Baltazar de Jesus Costa; Vice-presidente, Manuel António Azevedo Rocha; Tesoureiro, Sebastião da Silva Alves; Secretário, Emídio Sérgio Gomes Santos; Vogal, Bruno Miguel Ramalho Costa; Vogal, António Alberto Alves de Paiva; Vogal, Paulo Ricardo de Sousa Rocha

Concelho Fiscal: Presidente, José Rodrigo da Silva Azevedo; Vice-presidente, Alberto da Silva Pinto; Relator, Hugo Emanuel Fernandes Santos Silva; Vogal, Narciso Guedes;

O Presidente da Mesa da Assembleia verificando não haver quem quisesse apresentar mais listas, além da referida, nem quem pretendesse intervir, colocou à discussão e votação a lista apresentada, a qual foi aprovada por unanimidade.

Passando ao quarto ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Direção apelou a uma maior participação dos sócios nas atividades da coletividade.

B. P. P.

----- Neste âmbito o sócio António Paiva sublinhou a importância da autonomia e a autossuficiência das diferentes secções. O Presidente da Mesa apelou a uma maior participação dos sócios nas assembleias, designadamente os representantes da secção de caça e pesca.

----- Dado que mais ninguém pretendeu usar da palavra, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou encerrados os trabalhos cerca das uma hora e vinte e cinco minutos do dia trinta de agosto do ano de dois mil e catorze.

----- De seguida o Presidente da Assembleia Geral deu posse aos novos órgãos associativos.

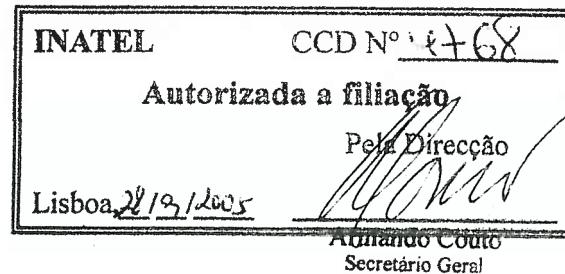
----- Para constar celebrou-se a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia-geral desta Associação.

O Presidente da Assembleia Geral:

Fernando da Costa Lobo

O Primeiro Secretário:

José Joaquim Soares



ESTATUTOS
DO
CENTRO RECREATIVO E
CULTURAL DO VALE

Escritura Notarial de 12/10/2000
1º. Cartório Notarial de Santa Maria da Feira

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Telefone 256 37 90 20 – Fax 256 37 90 29

Rua Jornal Correio da Feira, 5 - 1.^o
4 520-234 SANTA MARIA DA FEIRA

CERTIFICO que a presente fotocópia, composta de 2 folhas, ESTÁ CONFORME ao original e foi extraída de fls. 20 a fls. 20 V. do LIVRO N.^o 122-I, deste Cartório.

Primeiro Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, 12/10/2002

O(A) Ajudante Escriturário Superior

CONTA:

Art.^o 8.^o, n.^o 1 e 2 1.000\$00

» \$00

SOMA 1.000\$00

São: 416 escudos —

Conferida e registada sob o n.^o 628

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

No dia doze de Outubro do ano dois mil, no Primeiro Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, perante mim, Lic. Maria Deolinda Almeida Rolo, notária interina, compareceu como outorgante:

Ernesto da Fonseca e Castro, casado, natural da freguesia de Romariz, deste concelho, residente na Rua Romana, nº 122, lugar de Sant’Ovaia, freguesia de Louredo, deste concelho;

titular do B.I. nº 7902799 de 7.1.98, de Lisboa;

que outorga, na qualidade de Presidente da Direcção, em representação da associação denominada **“CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DO VALE”**, com sede no lugar da Póvoa, na freguesia do Vale, deste concelho de Santa Maria da Feira, Pessoa Colectiva 503 085 111;

qualidade que comprova com duas actas da Assembleia Geral e uma acta da Direcção, cujas fotocópias arquivo.

Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do seu Bilhete de Identidade.

E disse que, pela presente escritura, em execução da deliberação tomada em Assembleia Geral de vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, a que alude a acta número um, procede à alteração dos estatutos aditando ao artigo oitavo, mais um parágrafo, o quinto, com a seguinte redacção:

Artigo Oitavo: § quinto: - Só os sócios efectivos que tenham condições para se inscrever no Inatel e que sejam moradores na freguesia do Vale, concelho de Santa Maria da Feira, e límitrofes, gozam dos direitos e regalias dos “CCDs”, nos termos do artigo 5º do Regulamento dos Centros de Cultura e Desporto.

27
Ribeiro
RC

Arquivo: - duas actas da Assembleia Geral e uma acta da Direcção.-----

Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo, em voz alta ao
outorgante.

- Ernesto Toméca e Castro

A Notária,

Maria Amélia Almeida Ribeiro

Conta registada sob o nº 605 - M. Ribeiro



BY
Bento
M-

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

A presente fotocópia, que, com o certificado, contém cinco folhas,
foi extraída da escritura lavrada de folhas quarenta e duas, verso
a folhas quarenta e quatro do livro número
Setecentos - A - de notas para escrituras diversas, deste
Cartório, e vai conforme o original.

Segundo Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, aos séte e quatro
de julho de mil novecentos noventa e seis

O Ajudante
Offício

CONTA:

Art.º 17 — 1 3 ~ \$ -

Art.º 17 — 2 4 ~ \$ -

Art.º \$ -

Art.º \$ -

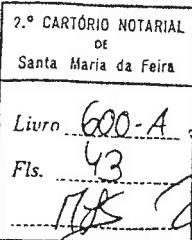
SOMA 7 ~ \$ -

São setecentos e vinte.

Conferida. Registada sob o n.º 849

849

sf



DECLARARAM OS OUTORGANTES que, nas qualidades respectivamente, Vice Presidente, Presidente, tesoureiro e primeiro secretário e segundo Secretário, edem representação da associação "CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DO VALE", com sede no lugar da Póvoa, da referida freguesia do Vale, qualidade e poderes que resultam da fotocópia da acta, que arquivo.

Que, pela presente escritura, alteram os artigos terceiro e oitavo do pacto social, que ficam com a seguinte redacção:

TERCEIRO

Tem por fim a promoção de uma formação cultural dos seus associados, através de educação física, musical, desportiva e intelectual, usando a sua formação humana integral; Encontra-se aberta a pessoas de ambos os sexos.

& ÚNICO: Promoção desportiva: a associação incentivará a prática das mais diversas modalidades desportivas, nomeadamente atletismo, futebol, caça, pesca, ciclismo, basquetebol, andebol, ginástica e outras.

OITAVO

Haverá as seguintes categorias de associados: efectivos, benemeritos, honorários e fundadores.

Parágrafo Primeiro:- São sócios efectivos os individuos de ambos os sexos com a capacidade jurídica e mais de dezoito anos de idade, aos quais compete fazer a divulgação, manutenção e defesa da associação, participar nas actividades das diversas secções, pagar as cotas mensais, bem como eleger e serem eleitos

JP
PPB/PA
P-

para os cargos dos órgãos da associação.

Parágrafo Segundo: - São sócios beneméritos as pessoas ou entidades que, pelas suas ofertas ou serviços prestados à colectividade, merecam tal distinção.

Parágrafo Terceiro: - São sócios honorários os individuos de reconhecido mérito artístico, científico ou humanitário que tenham prestado serviços à associação, à cultura ou à humanidade e que sejam considerados mercedores de tal distinção.

Parágrafo Quarto: - São sócios fundadores todos aqueles que participaram activamente na fundação da associação, quer monetária quer fisicamente.

EXIBIRAM:

Fotocópia da escritura de constituição de associação cultural, lavrada no dia nove de Março de mil novecentos e setenta e seis, iniciada a folhas dez, do livro B- mil e dezenas seis, no Primeiro Cartório Notarial deste concelho, e legalizada pelo respectivo Cartório, em 10/3/76.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos.

EXIBIRAM AINDA: Certificado de admissibilidade do objecto, emitido em 26 de Junho de 1996, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Assim: "é residente em", "é seu representante", "pelos", "nas", "trouxe", "as", "culegues", "via", "entende", "as", "arbitrios", "pertendo".

amento Tomada o Cartão

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE Santa Maria da Feira
Livro 600-A
Fls. 44
HBS

5
P
12

Fernando Paulo Paima Fassera.

Domingos de Jesus França

Alberto Oliveira Azevedo

Jaime Freire de Silveira Oliveira.

A Adjunta de Notário

Maria de Lurdes Carvalho Martins de Silveira

Conta registada sob o nº 579 HBS

1.º Cartório
Livro B 1016
Folha 0

Constituição de associação cultural.

No dia nove de Março de mil novecentos setenta e seis, na Secretaria Notarial da Feira, perante mim, Alfredo Bosch da Graça, notário do primeiro cartório, compareceram como outorgantes: Primeiro: Avelino Farreira, casado, nascido na freguesia do Vale, deste concelho, e ai residente no lugar de Cedofeita. -- Segundo: Fausto Paiva dos Reis e Sá, casado, nascido e residente no lugar dito de Cedofeita, do Vale. -- Terceiro: Jaquei Riheiro de Sousa, casado, nascido na freguesia de Riães, deste concelho, e residente no lugar de Serra da freguesia dita do Vale. -- Quarto: Joaquim de Alweida Roca, solteiro, maior, nascido na freguesia dita do Vale, e ai residente no lugar da Pena. -- Quinto: José Rufino da Conceição Gomes Pinto, solteiro, maior, nascido na referida freguesia do Vale, e ai residente no lugar de Costanha. -- Verifiquei a identidade de todos por conhecimento pessoal. E disseram que, por esta escritura, constituem uma associação cultural e recreativa, que passará a reger-se pelos estatutos constantes dos seguintes artigos:

Primeiro: A associação denominar-se "Centro Recreativo e Cultural do Vale", tendo a sua sede no lugar da Póvoa, da freguesia do Vale, deste concelho de Vila da Feira. -- Segundo: Durará por tempo indeterminado, tendo tido já o seu início no mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

*Bento
RJ*

Terceiro: Tem por fim a promoção de uma formação cultural dos seus associados, através de educação física, musical, desportiva, recreativa e intelectual, visando a sua formação humana integral; encontra-se aberta a pessoas de ambos os sexos.

Quarto: São órgãos da associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, podendo ser criadas secções para coadjuvar a direcção.

Quinto: Internamente a Assembleia Geral é soberana e perante ela responde a Direcção, cuja actividade está sujeita permanentemente à inspecção do Conselho Fiscal.

Sexto: A associação é representada por toda a Direcção, cujo presidente tem função coordenadora, e à ela compete a iniciativa e a superintendência em todas as suas actividades.

Sétimo: A composição e funcionamento dos órgãos da associação serão estabelecidos em regulamento a aprovar pela assembleia geral dos sócios.

Oitavo: Haverá as seguintes modalidades de associados: executantes, auxiliares, beneméritos, honorários, fundadores e activos. -- Parágrafo primeiro: São sócios executantes todos aqueles que participem nas actividades das diversas secções. -- Parágrafo segundo: São sócios auxiliares os que contribuam com as suas quotas, mas não ligados a qualquer actividade da associação. -- Parágrafo terceiro: São sócios

Cartório
Livro B1016
Folha 11

2

Flávio
Pai

beneméritos as pessoas ou entidades com pelas suas ofertas ou serviços prestados à colectividade, mereçam tal distinção. -- Parágrafo quarto: São sócios honorários os indivíduos de reconhecido mérito artístico, científico ou humanitário, que tenham prestado serviços à associação, à cultura ou à humanidade, e que sejam considerados merecedores dessa distinção. -- Parágrafo quinto: São sócios fundadores todos aqueles que participaram activamente na fundação da associação, quer monetariamente, quer fisicamente. -- Parágrafo sexto: São sócios activos os indivíduos de ambos os sexos, com mais de dezoito anos de idade, aos quais compete fazer a propaganda, manutenção e defesa da associação, bem como eleger e serem eleitos para os cargos da Direcção, pagando uma quota mensal (de vinte escudos, digo mensal). Nono: Constituem património da associação a receita das quotas e das taxas cobradas pelos serviços prestados e, mediante deliberação da Assembleia Geral, quaisquer bens adquiridos por doação, deixa testamentária, ou a título oneroso.

Décimo: No caso de dissolução pelos motivos constantes da Lei, reverterá o seu património a favor da Junta de Freguesia do Vale.

Assim o quisseram e aceitaram. Esta escritura foi lida e aplicada o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. — Vai com rasura

PB
Pd

ou entendê: "coicelh", "Gomes Pinto",
"recreativa", "denominare", "Recreativo",
"indeterminado", "aberta", "homenage-
iros", "artísticos", "fisicamente" e "de".

Átilio Ferreira

Fausto Gava dos Reis e Sá
Maurício Ribeiro de Souza

José de Almeida Rocha

José Rufino da Conceição Gomes Pinto

Ondina

Lígia Rosalda Freyre

Ponte registrada sob o n.º 211. Freyre

CERTIFICO que este

contrato com a seguinte

16 folhas dezena verso

livro número B mil e dezenas, de escritura de venda deste cartório. Palme-

riense cartório da Secretaria Notarial, dez de Março

de mil novecentos setenta e seis

Uma assinatura da Secretaria Notarial

Leônidas

CONTA

Art.º 18.º-1 30 \$ 00

Art.º \$

Soma 30 \$ 00

Imposto do selo .. 31 \$ 00

PE. 0000.

Papel 11 \$ 00

Art.º 26.º-1-3) 3 20

Art.º 32.º-1 \$

Total 33 \$ 20

Conferida e registrada sob o

n.º 36.

Leônidas

Bento
NR

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2015					
C. O. Cap. 10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA				
C. F. 2.5.2.4. 0101	Associativismo desportivo Apoio à formação de camadas jovens				
C. E. 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	Ano Corrente	2016	2017	2018	Sequintes
1	Orçamento Inicial	120.000,00			
2	Reforços / Anulações				
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	120.000,00			
4	Despesas Pagas				
5	Encargos Assumidos (a)	30.684,00			
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	89.316,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.739,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	87.577,00			

2015/06/23 (c)

Compromisso n.º 2015/2072

COMPARTICIPAÇÃO NAS INSCRIÇÕES E SEGUROS DAS CAMADAS JOVENS, OU ARBITRAGENS, RELATIVAS À ÉPOCA 2014/2015

O Chefe de Divisão Financeira

(d)

Andrea
Dra. Andrea Dias

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
- (b) - Despesa a cabimentar
- (c) - Data
- (d) - Identificação funcional
- (e) - Assinatura
- (f) - Nome